



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 4/2024

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico dos artigos nº3283 e 3276 da Freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º2024/450.30.502/8 - para aprovação;** -----

----- **3.2 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico do artigo nº15945 da Freguesia da Sertã - Proc.º2024/450.30.502/10 - para aprovação;** -----

----- **3.3 - Proposta para liquidação da quota anual de 2024 da ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto - Proc.º2024/300.10.007/8 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.4 - Proposta de comparticipação financeira à Associação de Municípios Portugueses do Vinho - Quota Anual de 2024 - Proc.º2024/300.10.007/2 - para aprovação;-----
- 3.5 - Proposta de apoio financeiro à Associação de Ciclismo da Beira Interior - Proc.º2024/850.10.003.01/1 - para aprovação;-----
- 3.6 - Proposta de comparticipação financeira à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã - Cáritas Paroquial da Sertã - Noite de Fados Solidária - 2024 - Proc.º2024/850.10.003.01/2 - para aprovação;-----
- 3.7 -Proposta de Acordo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas da Sertã - Ano de 2024- Proc.º 2024/150.10.500/5 - para aprovação;-----
- 3.8 - Proposta de Acordo de Cooperação entre o Município de Sertã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra para o ano de 2024 - Proc.º 2024/150.10.500/6- para aprovação.-----
- 3.9 - Proposta de Protocolo de cedência de equipamento desportivo à Associação Nacional Artes Marciais - Proc.º2023/300.50.201/52 - para aprovação;-----
- 3.10 - Proposta de apoio habitacional no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos -Proc.º 2022/650.20.301/7 - para aprovação;-----
- 3.11 - Proposta de apoio habitacional no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Proc.º 2022/650.20.301/12 - para aprovação;-----
- 3.12 - Proposta de apoio ao arrendamento no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Proc.º 2023/650.20.301/7 - para aprovação;-----
- 3.13 - Proposta de apoio ao arrendamento no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Proc.º 2022/650.20.301/9 - para aprovação;-----
- 3.14 - Proposta de apoio na área de deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Proc.º 2023/650.20.602/11 - para aprovação;-----
- 3.15 - Proposta de Protocolo de Colaboração com a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco - Ampliação do Centro de Saúde da Sertã - Proc.º 2024/150.10.500/7 - para ratificação;-----
- 3.16 - Proposta sobre enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Resicorreia - Gestão e Serviços de Ambiente, Lda., no contexto do Estudo de Impacte Ambiental - Proc.º2024/450.30.502/9 - para aprovação; -----

-----3.17 - Proposta de Protocolo de Colaboração para Gestão do Programa de Captura, Esterilização e Devolução (CED) nas colónias de gatos do Concelho da Sertã - Proc.º 2024/850.10.002.01/60 - para aprovação;-----

-----3.18 - Proposta de autorização para a realização de uma prova desportiva, designada por "2ª Prova da Taça de Portugal de Esperanças", organizada pela Associação de Ciclismo da Beira Interior - Proc.º2024/450.10.213/8 - para aprovação; --

-----3.19 - Proposta de autorização para a realização de uma prova desportiva, designada por "18º Grande Prémio do Pinhal/Sertã em Atletismo", organizada pelo Grupo Desportivo de São Domingos -Proc.º2024/450.10.213/4 - para aprovação; -----

-----3.20- Proposta de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã - Cedência de transporte - Proc.º2024/300.50.203/8 - para aprovação;-----

-----3.21 - Proposta do mapa de demonstração do desempenho orçamental de 2023 e Revisão Orçamental nº 1 /2024 - Proc.º 2024/150.20.202/1 - para aprovação;-----

-----3.22 - Proposta de declarações emitidas ao abrigo do artigo nº15 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro - Proc.º 2024/150.20.404/1 - para conhecimento/aprovação;-----

-----4 - Intervenção do Público -----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 02-02-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.-----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara).-----

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

- Solicitou intervenção do Vereador Paulo Farinha Luís, cumprimentou todos os presentes e apresentou os seguintes assuntos:-----

- Como se encontra o processo, do casal que tem um empreendimento de alojamento local em Fonte Fria, na freguesia do Castelo, e que está em litígio com o vizinho por causa do ruído? -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Relativamente à entrada norte do IC8, na Sertã, dado que em tempos houve um projeto para alterar aquela configuração junto ao quartel dos Bombeiros Voluntários, que estava em análise pelas Infraestruturas de Portugal, como está este assunto? -----

- O Concurso público da Empreitada de requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim já saiu em Diário da República, para quando está prevista a publicação do Concurso público da Empreitada da “Rua A”? -----

- Para quando o regulamento das ARU em falta? Existem empresas locais que prestam serviços de construção civil, pinturas que em dois orçamentos iguais, para o consumidor final um fica sujeito à taxa de 23% e outro de 6%. -----

- Relativamente e ao abrigo da Lei 50/2018, das transferências de competências no âmbito da Ação Social, referentes ao ano de 2023, no valor de 18,000,00€, que não foram usados no apoio aos mais necessitados, lembrou a falta de regulamento, que é urgente para se poder atribuir às pessoas os apoios de caráter eventual. -----

O Senhor Presidente informou que o assunto sobre o empreendimento de alojamento local está em análise no gabinete jurídico. Tem desenvolvido esforços para que ocorra uma resposta rápida. No final da reunião irá verificar o ponto de situação junto do gabinete jurídico. -----

Relativamente à entrada norte da vila junto aos bombeiros, o projeto que existia tem que ser reformulado e submetido novamente à Infraestruturas de Portugal. Considera que, quer pelos riscos que comporta quer por questões de dignidade, esta entrada na vila da Sertã, deve ser corrigida e embelezada. É intenção do Município fazê-la no mais breve tempo possível. -----

- Sobre a “Rua A” o concurso será lançado, logo que seja ultrapassada uma pequena dificuldade que ocorreu. Considera uma obra importante que pode trazer uma nova vida para a zona do Mercado Municipal, até com a possibilidade de deslocação da Feira, juntando assim os dois. -----

- Informou que relativamente às ARUS da Sertã e Pedrogão Pequeno foi contratada uma entidade externa, e o que lhes foi solicitado foi primeiro que desenvolvessem as ARUS e posteriormente as ORUS de Sertã, Pedrogão Pequeno e Cernache do Bonjardim. Pensa que dentro de um mês, as ARUS da Sertã e Pedrogão Pequeno estarão concluídas para aprovação na reunião de câmara. -----

- Sobre a Lei 50/2018 admitiu a falta de Regulamento e a necessidade do mesmo ser elaborado com alguma urgência de forma a usar os recursos ao dispor. Justifica o atraso com o envolvimento na criação de vários regulamentos ao mesmo tempo, sendo que algum acaba por ficar para trás. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Solicitou intervenção o Vice-Presidente que cumprimentou todos os presentes, deixou nota sobre o desempenho das equipas do CCD, quer das equipas de natação quer das equipas de atletismo, os excelentes resultados obtidos e o levar o nome da Sertã. Salientou a participação da equipa de natação que participou no evento internacional, que se realizou na piscina do Complexo Desportivo do Jamor, que contou com 600 atletas, 100 eram estrangeiros.-----

A equipa de atletismo do CCD, também começou o ano com vários pódios. Apresentou os parabéns a todos os envolvidos aos dirigentes do CCD e a todos os técnicos. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico dos artigos nº3283 e 3276 da Freguesia de Pedrogão Pequeno - Proc.º2024/450.30.502/8 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº39/2024**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 25 de janeiro de 2024 o requerimento da Sr. Augusto de Jesus Mineiro sob o n.º 1402 e processo n.º 2024/450.30.502/8 o qual deu origem à informação interna nº 2052 de 26 de janeiro de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos nºs 3283 e 3276 sítios na Freguesia de Pedrogão Pequeno. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 2052 de 26/01/2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº2052 de 26/01/2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico do artigo nº15945 da Freguesia da Sertã - Proc.º2024/450.30.502/10 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº40/2024**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 30 de janeiro de 2024 o requerimento da Sra Andreia Sofia Alves Marçal, sob o n.º 1646 e processo n.º 2024/450.30.502/10 o qual deu origem à informação interna nº 2322 de 30 de janeiro de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 15942 sito na Freguesia de Sertã; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 2322 de 30/01/2024.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº2322 de 30/01/2024,nos termos da presente proposta.-----

----- **3.3 - Proposta para liquidação da quota anual de 2024 da ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto - Proc.º2024/300.10.007/8 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº41/2024**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 30 de janeiro de 2024, um e-mail da ADXTUR, registado sob n.º 1604, solicitando o pagamento de quota anual, que deu origem à informação interna nº 2440, de 31 de janeiro de 2024;-----

A ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto pretende continuar o desenvolvimento de projeto global “Redes das Aldeias do Xisto” e dos seus diversos subprojectos, cujo objetivo passa pela intervenção e promoção do desenvolvimento da Região Centro (Interior), atuando na preservação e promoção da paisagem cultural do território, na valorização do património arquitetónico construído, na dinamização do tecido socioeconómico e na renovação das artes e ofícios da região;-----

Esta entidade promove a imagem e divulgação turística das suas 27 aldeias, entre elas, Pedrógão Pequeno, junto da sua comunidade de stakeholders;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

É assumido como projeto global a atualização e produção das maquetes para produção dos 7 percursos pedestres implementados desde 2013 no concelho da Sertã; programa de valorização e animação turística do território das aldeias do Xisto; dinamização económica dos agentes e do território; crescimento e desenvolvimento da rede de lojas e infraestruturas; entre outros;-----

É uma plataforma de excelência para a captação de fundos e desenvolvimento de projetos em rede, fundamentais para o desenvolvimento do Pinhal Interior, nos quais o município da Sertã tem atualmente a decorrer projetos cofinanciados no âmbito dos Centros de BTT - Cyclin´Xisto; Aldeias. Com (Programa VALORIZAR) - faixas secundárias Município da Sertã de Gestão de Combustível; bem como a formação e projeto DarkSky; -----
Desde 2013 que foi estabelecido o acordo de parceria, sujeito ao pagamento de uma quota anual;-----

O valor da quota para o ano de 2024 foi previamente cabimentado.-----

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente mencionadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere atribuir a comparticipação financeira, no valor de 7.680,00€ (sete mil seiscientos e oitenta euros), subdividido em 12 mensalidades iguais, à entidade ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, para liquidação da quota anual e referente ao ano de 2024.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira no valor de 7.680,00€ (sete mil seiscientos e oitenta euros), subdividido em 12 mensalidades iguais, à entidade ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, para liquidação da quota anual e referente ao ano de 2024, nos termos da presente proposta. -----

-----3.4 - Proposta de comparticipação financeira à Associação de Municípios Portugueses do Vinho - Quota Anual de 2024 - Proc.º2024/300.10.007/2 - para aprovação;-----

----- Proposta nº42/2024-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais o pedido da Associação de Municípios Portugueses de Vinho, solicitando o pagamento de quota anual, que deu origem à informação interna nº 2314, de 30 de janeiro de 2024;-----

Após a adesão da Associação de Municípios Portugueses de Vinho têm sido desenvolvidas e dinamizadas ações conjuntas de promoção das zonas, produtos e produtores vinhateiros dos sócios da AMPV, nomeadamente: concursos de vinho, rede de aldeias vinhateiras,



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

presença em certames de gastronomia, ações concertadas de promoção dos produtores ou candidaturas a património cultural imaterial de Portugal, entre outras; -----

Pretende-se dar continuidade a este trabalho consolidando a presença do Município com os nossos vinhos em eventos da especialidade; -----

O valor da quota para o ano de 2024 foi previamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito, anteriormente mencionadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere atribuir a comparticipação financeira, à Associação de Municípios Portugueses de Vinho, no valor de 1.000,00€ (mil euros) para liquidação da quota anual referente ao ano de 2024. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira à Associação de Municípios Portugueses de Vinho, no valor de 1.000,00€ (mil euros) para liquidação da quota anual referente ao ano de 2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de apoio financeiro à Associação de Ciclismo da Beira Interior - Proc.º2024/850.10.003.01/1 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº43/2024** -----

Considerando que: -----

O pedido da Associação de Ciclismo da Beira Interior e da Federação Portuguesa de Ciclismo, com entrada nº223, que deu origem à informação interna nº2462, de 31/01/2024, se dá aqui para todos efeitos como integralmente reproduzida; -----

Vem a requerente propor a repetição da realização da “Taça de Portugal de Esperanças” no concelho da Sertã a 25/02/2024; -----

Neste contexto e face ao grande impacto que o evento desportivo demonstrou na edição de 2023, e tem vindo a evidenciar nos concelhos do interior, seria desejável a realização de uma segunda edição; -----

Na medida em que estimula a economia local (hotelaria, comércio e restauração), dinamiza e alcança localidades mais recônditas do concelho, bem como ajuda um pouco no combate ao isolamento social da nossa população; -----

Esta prova é promovida pela Associação, e prevê a realização de provas de fundo destinadas às categorias de Sub23 que rondam os 100 a 150km; -----

As provas de dia 25 de fevereiro serão exclusivas ao concelho da Sertã percorrendo o seu traçado todas as freguesias; -----

Além da mobilização da caravana da prova, prevê também a mobilização de público nas



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

estradas e na zona de partida/chegada, bem como nos locais mais emblemáticos onde a prova passar;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

A atribuição deste apoio está devidamente cabimentada e tem enquadramento no Orçamento 2024.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 11.220,00€ (onze mil duzentos e vinte euros), à Associação de Ciclismo da Beira Interior, no contexto da realização da “Taça de Portugal de Esperanças”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira no valor de 11.220,00€ (onze mil duzentos e vinte euros), à Associação de Ciclismo da Beira Interior, no contexto da realização da “Taça de Portugal de Esperanças”, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.6 - Proposta de comparticipação financeira à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã - Cáritas Paroquial da Sertã - Noite de Fados Solidária - 2024 - Proc.º2024/850.10.003.01/2 - para provação;**-----

-----**Proposta nº44/2024**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 8/01/2024, o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Sertã - Cáritas Paroquial da Sertã, sob o nº 479, requerendo apoio financeiro e logístico para a realização de “ Noite de Fados Solidária 2024;-----

A Fábrica da Igreja Paroquial da Sertã através da Cáritas Paroquial da Sertã, procura evidenciar a sua ação no apoio direto a todas as pessoas que por alguns motivos precisam de ajuda, no combate à pobreza e exclusão social e vai promover uma "Noite de Fados Solidária - 2024", destinada à angariação de fundos para fazer face às despesas diárias e solicitações ao longo do ano de famílias carenciadas do Concelho da Sertã;-----

O evento tem vindo a ser uma realidade ao longo dos últimos anos e terá lugar na Casa da Cultura, no dia 2 de março, pelas 21:00 horas com a presença da Fadista Raquel Maria acompanhada na Guitarra Portuguesa por Hugo Ramos e na Viola João Carlos Oliveira;-----

Constituem atribuições do município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, constantes no nº 1, do art.º 23º, conjugado com a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O encargo resultante da presente despesa, estimado em 1.000,00€ (mil euros) está previsto no orçamento de 2024, e encontra-se devidamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

a) A comparticipação financeira à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã, no montante de 1.000,00 € (mil euros), para comparticipar despesas com a atividade - “Noite de Fados Solidária”; -----

b) Um subsídio consubstanciado em espécie no montante até 90,00€ (noventa euros), para as respetivas refeições da fadista /músicos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) A comparticipação financeira à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã, no montante de 1.000,00 € (mil euros), para comparticipar despesas com a atividade - “Noite de Fados Solidária”; -----

b) Um subsídio consubstanciado em espécie no montante até 90,00€ (noventa euros), para as respetivas refeições da fadista /músicos. -----

-----**3.7 - Proposta de Acordo de Cooperação com o Agrupamento de Escolas da Sertã - Ano de 2024- Proc.º 2024/150.10.500/5 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº45/2024**-----

Considerando: -----

Os Acordos de Cooperação estabelecidos entre o Município da Sertã e o Agrupamento de Escolas da Sertã, que têm vindo a ser estabelecidos nos últimos anos, visam definir os apoios logísticos e comparticipações financeiras disponibilizados a atividades a desenvolver pelo Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

A importância de racionalização de recursos e a sua afetação a atividades de cariz lúdico e pedagógico para os alunos do Agrupamento de Escolas da Sertã em prol do seu desenvolvimento de competências pessoais e sociais, através do alargamento de horizontes e da aquisição de experiências inovadoras, aliando estes fatores aos conhecimentos académicos; -----

A dotação de regras nesta relação interinstitucional, assente nos princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

A minuta de Acordo de Cooperação apresentada;-----

A competência da Câmara Municipal prevista nas alíneas r) e u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central” e “Promover a oferta de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

cursos de ensino e formação profissional, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, respetivamente.-----

Que a verba de 18,000,00 € (dezoito mil euros) encontra-se devidamente cabimentada. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara delibere: -----

Aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Sertã em anexo à presente proposta e a respetiva participação financeira aí expressa, nos seguintes termos:-----

a) transporte para visitas de estudo desenvolvidas no âmbito lúdico pedagógico, até ao valor de 13 000,00 € (treze mil euros); -----

b) as deslocações dentro do concelho, asseguradas pelo Município, preferencialmente por recursos a meios próprios, até ao valor máximo de 2.000,00€ (dois mil euros); -----

c) aquisição de equipamento no âmbito do Desporto Escolar até ao valor 1,000,00€ (mil euros); -----

d) disponibilizar 2 000,00€ (dois mil euros) para a aquisição de fundos documentais para as Bibliotecas Escolares e despesas de deslocação e representação de autores previstas no âmbito do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto aprovar, nos termos da presente proposta:-----

a) transporte para visitas de estudo desenvolvidas no âmbito lúdico pedagógico, até ao valor de 13 000,00 € (treze mil euros); -----

b) as deslocações dentro do concelho, asseguradas pelo Município, preferencialmente por recursos a meios próprios, até ao valor máximo de 2.000,00€ (dois mil euros); -----

c) aquisição de equipamento no âmbito do Desporto Escolar até ao valor 1,000,00€ (mil euros); -----

d) disponibilizar 2 000,00€ (dois mil euros) para a aquisição de fundos documentais para as Bibliotecas Escolares e despesas de deslocação e representação de autores previstas no âmbito do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas.-----

Não votou o presente Protocolo o Vereador José Carlos Sousa Fernandes, em virtude de ser o Diretor do Agrupamento de Escolas. -----

-----**3.8 - Proposta de Acordo de Cooperação entre o Município de Sertã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra para o ano de 2024 - Proc.º 2024/150.10.500/6- para aprovação.** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº46/2024** -----

Considerando: -----

A definição dos apoios logísticos e comparticipações financeiras disponibilizados a atividades pedagógicas que abrangem os alunos que frequentam o Instituto Vaz Serra, atividades essas a desenvolver através da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra e pelo Instituto Vaz Serra, abrangendo os alunos e comunidade educativa deste último estabelecimento de ensino; -----

A importância de racionalização de recursos e a sua afetação a atividades de cariz lúdico e pedagógico para os alunos do Instituto Vaz Serra em prol do seu desenvolvimento integral; -

A dotação de regras nesta relação interinstitucional, em benefício dos alunos, assente nos princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----

A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, “Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----

O teor da minuta de Acordo de Cooperação entre o Município de Sertã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, para o ano de 2024, que se anexa à presente proposta;-----

Que a verba de 3,750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) encontra-se devidamente cabimentada;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a minuta do Acordo de Colaboração em anexo e respetiva comparticipação à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, nos seguintes termos:-----

a) transporte para visitas de estudo desenvolvidas no âmbito lúdico pedagógico, até ao valor de 2,750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros); -----

b) desenvolvimento de atividades lúdico pedagógicas destinadas a alunos com medidas adicionais abrangidas pelo PEI – Programa Educativo Individual 1,000,00 € (mil euros). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

- A minuta do Acordo de Colaboração em anexo e respetiva comparticipação à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra, nos seguintes termos: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

a) transporte para visitas de estudo desenvolvidas no âmbito lúdico pedagógico, até ao valor de 2,750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros); -----

b) desenvolvimento de atividades lúdico pedagógicas destinadas a alunos com medidas adicionais abrangidas pelo PEI – Programa Educativo Individual 1,000,00 € (mil euros). -----

-----**3.9 - Proposta de Protocolo de cedência de equipamento desportivo à Associação Nacional Artes Marciais - Proc.º2023/300.50.201/52 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº47/2024**-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais com n.º2019, referente ao processo n.º 2023/300.50.203/52 o pedido da Associação Nacional de Artes Marciais, o qual deu origem à informação interna n.º 2788, 05/02/2024, que se dá aqui como integralmente reproduzida;

A Associação Nacional Artes Marciais encontra-se a lecionar na Sertã desde o ano de 2016; Esta prática desportiva tem como representante máximo o Sensei João Cardiga que foi distinguido em novembro de 2023 com o prémio de Excelência na Gala do Desporto em Odivelas; -----

Foi solicitada a renovação do Protocolo de cedência de equipamentos desportivos, nomeadamente, a sala dos espelhos e do Balneário do Pavilhão Desportivo da Sertã e do Pavilhão Desportivo Municipal Fernando Vaz Serra;-----

É da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(…), apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de cedência de equipamento desportivo a celebrar com a Associação Nacional Artes Marciais, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, para vigorar desde o dia 01 de janeiro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2025. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de cedência de equipamento desportivo a celebrar com a Associação Nacional Artes Marciais, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, para vigorar desde o dia 01 de janeiro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2025, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.10 - Proposta de apoio habitacional no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º 2022/650.20.301/7 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Proposta nº48/2024**-----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-

Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº29727, do Setor de Ação Social, de 13/12/2023, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir o apoio habitacional municipal, com a comparticipação na aquisição de materiais de construção até ao valor de 5 SMN- 3800,00€ (três mil e oitocentos euros), independentemente do valor total do orçamento apresentado, ao munícipe mencionado na informação técnica nº29727, de 13/12/2023, do Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio habitacional municipal, com a comparticipação na aquisição de materiais de construção até ao valor de 5 SMN - 3800,00€ (três mil e oitocentos euros), independentemente do valor total do orçamento apresentado, ao munícipe mencionado na informação técnica nº29727, de 13/12/2023, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.11 - Proposta de apoio habitacional no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Proc.º 2022/650.20.301/12 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº49/2024**-----

Considerando: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-
Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº29824, do Setor de Ação Social, de 14/12/2023, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir o apoio habitacional municipal, com a comparticipação na aquisição de materiais de construção no valor de 3.346,68 € (três mil trezentos e quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos) ao munícipe mencionado na informação técnica nº29824, de 14/12/2023, do Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio habitacional municipal, com a comparticipação na aquisição de materiais de construção no valor de 3.346,68 € (três mil trezentos e quarenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos) ao munícipe mencionado na informação técnica nº29824, de 14/12/2023, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.12 - Proposta de apoio ao arrendamento no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Proc.º 2023/650.20.301/7 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº50/2024** -----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;
Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº26515, do Setor de Ação Social, de 09/11/2023, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação mensal de 50% (150 €) do valor da renda (300€) da habitação durante 12 meses (1 800,00 €), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos) apresentados, à munícipe mencionada na informação técnica nº26515, de 09/11/2023, do Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação mensal de 50% (150 €) do valor da renda (300€) da habitação durante 12 meses (1 800,00 €), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos) apresentados, à munícipe mencionada na informação técnica nº26515, de 09/11/2023, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.13 - Proposta de apoio ao arrendamento no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Proc.º 2022/650.20.301/9 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº51/2024** -----

Considerando: -----

A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social;-

Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

O teor da informação técnica nº30111, do Setor de Ação Social, de 15/12/2023, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Que, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2, do Art.º 23º, e na alínea v), do nº1, do Art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----
A Câmara Municipal delibere atribuir a comparticipação mensal de 50% (100 €) do valor da renda (200€) da habitação durante 12 meses (1 200,00 €), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos) apresentados, ao munícipe mencionado na informação técnica nº30111, de 15/12/2023, do Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação mensal de 50% (100 €) do valor da renda (200€) da habitação durante 12 meses (1 200,00 €), mediante apresentação dos respetivos comprovativos de pagamento (recibos) apresentados, ao munícipe mencionado na informação técnica nº30111, de 15/12/2023, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.14 - Proposta de apoio na área de deficiência/incapacidade no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicos - Proc.º 2023/650.20.602/11 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº52/2024**-----

Considerando que:-----
Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara Municipal pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável, implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica n.º30577, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta, efetua o enquadramento da pretensão;-----

É competência da Câmara Municipal a atribuição dos apoios previstos, de acordo com o artigo 10º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Dificuldades Socioeconómicas, conjugado com as alíneas f) e h), do n.º 2, do art.º 23º, e na alínea v), do nº1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;-----

Foi efetuado o enquadramento orçamental do presente apoio, estando o mesmo cabimentado.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de apoio na área da deficiência/incapacidade efetuado pelo munícipe identificado na informação nº 30577, de 21/12/2023, consubstanciado na comparticipação de 50% (296,00€) do valor da fatura (592,00€), na aquisição de óculos, mediante apresentação do respetivo recibo.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio na área da deficiência/incapacidade efetuado pelo munícipe identificado na informação nº 30577, de 21/12/2023, consubstanciado na comparticipação de 50% (296,00€) do valor da fatura (592,00€), na aquisição de óculos, mediante apresentação do respetivo recibo, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.15 - Proposta de Protocolo de Colaboração com a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco - Ampliação do Centro de Saúde da Sertã - Proc.º 2024/150.10.500/7 - para ratificação;**-----

-----**Proposta nº53/2024**-----

Considerando que:-----

Em 25 de janeiro de 2024, o Município da Sertã celebrou com a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, um protocolo de colaboração para a definição do programa funcional de ampliação do Centro de Saúde da Sertã, em anexo à presente proposta; -----

Este protocolo visa definir as competências e obrigações de ambas as entidades, legitimando uma candidatura do Município da Sertã ao Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), para financiamento da empreitada em causa; -----

A competência da Câmara Municipal, na área da Saúde encontra-se enquadrada nos termos da alínea g), do n.º1, do art.º 23.º e da alínea r), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o Protocolo de Colaboração entre o Município da Sertã e a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, tendo em vista a definição do programa funcional de ampliação do Centro de Saúde da Sertã.-----

O Senhor Presidente informou que saiu um aviso convite do PRR para a ampliação do Centro de Saúde da Sertã, ao qual já foi efetuada a candidatura. Por razões de urgência para a candidatura houve a necessidade da assinatura do Protocolo, que define os termos em que a obra vai ser realizada, a qual vai estar a cargo do Município da Sertã. -----

- Solicitou intervenção o Vereador Paulo Farinha Luis, apresentou os seguintes considerandos: -----

- A ULS faz um Protocolo para recuperação das instalações que lhe competem por natureza e a boa vontade do Município da Sertã e a necessidade de prestar nas melhores condições possíveis os cuidados de saúde à população, o que leva o município a dizer que sim, deixando pouca margem de manobra ao Município, não lhe parece justo que a Administração Central faça isto, algumas das cláusulas do Protocolo, levam a assumir o encargo financeiro a 100% da empreitada, não há 1%, é 0% do orçamento do estado português, isto é forçar, empurrar, a posição da Administração Central, é este o Ministério da Saúde. -----

- O Senhor Presidente registou que todos concordam que a ampliação do Centro de Saúde é importante para o concelho da Sertã, porque vai proporcionar melhores condições de funcionamento, permitir que possa vir a ter mais valências e conferir uma posição de mais destaque do Centro de Saúde nesta região. Concluiu então que teria de aproveitar todas as oportunidades ao alcance para fazer essa ampliação. Mais referiu, que para que o aviso convite saísse houve bastante trabalho do Presidente da Câmara da Sertã. Não foi fácil colocar no PRR, mas foi a forma encontrada de o conseguir. O Estado não coloca aqui dinheiro, mas para entrar no PRR a iniciativa foi da Câmara da Sertã. É uma oportunidade de financiamento a 100% pelo que a Câmara também não vai colocar dinheiro nenhum do seu orçamento. -----

Sobre a questão dos médicos, que fique esclarecido que não é competência da Câmara colocar os médicos nos Centros de Saúde, abrir concursos ou formar médicos. No momento atual existe um problema de base que é a falta de médicos de famílias disponíveis. À Câmara Municipal da Sertã resta pressionar, sensibilizar, as autoridades para que os Centros de Saúde sejam equipados com os médicos necessários. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente ao Serviço de Atendimento Permanente - SAP – desde janeiro de 2024 dispõe de dois médicos no serviço de atendimento. É um reforço muito significativo, e se um dos médicos faltar já não há necessidade de fechar o SAP. Justificam-se dois médicos pela enorme quantidade de atendimentos durante o dia no SAP da Sertã. Ainda bem, que a ULS percebeu a necessidade e o Conselho de Administração decidiu atribuir dois médicos ao SAP da Sertã. O SAP está a funcionar com normalidade e regularidade. -----

Outra questão prende-se com a falta de médicos de família, mas, não é um problema só da Sertã é de todo o país. A falta de médicos pode ser também por menor atratividade do Sistema Nacional de Saúde comparada com outros setores. É um problema que o preocupa. -----

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por unanimidade o despacho do Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o Protocolo de Colaboração entre o Município da Sertã e a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, tendo em vista a definição do programa funcional de ampliação do Centro de Saúde da Sertã, nos termos da presente proposta. ----

----- **3.16 - Proposta sobre enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial da Resicorreia - Gestão e Serviços de Ambiente, Lda., no contexto do Estudo de Impacte Ambiental - Proc.º2024/450.30.502/9 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº54/2024** -----

Considerando que:-----

A empresa Resicorreia – Gestão e Serviços de Ambiente, Lda efetuou um requerimento a que corresponde a nossa entrada n.º 3661, solicitando que fossem analisadas as questões abaixo indicadas e relativas ao enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial Municipais:-----

“Situação 1:-----

Segundo o PP expansão da ZI Sertã, na alínea b) n.º1 do art.º 4 refere o seguinte: 1 – A execução dos edifícios, assim como de quaisquer obras de construção, ampliação, alteração ou demolição, deverá respeitar os regulamentados gerais e específicos da construção e os parâmetros que se seguem:-----

b) A área obrigatoriamente não impermeabilizada é, no mínimo, de 20 % da área de cada lote; - -----

Situação 2:-----

De acordo com a Planta de condicionantes, a unidade intercepta “Reserva Ecológica Nacional – Áreas com risco de erosão”., no entanto de acordo com o REOT entregue à CCDRC, existe a pretensão de que as “Áreas com risco de erosão” deixem de existir, deixando assim de haver incompatibilidade com a REN. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Situação 3:-----

De acordo com a Planta de implantação, a Resicorreia interceta a “Espaços verdes de lazer e Utilização coletiva”, estando previsto no n.º 3 do artigo 6º do regulamento que “a Câmara Municipal deve assegurar o arranjo de zonas verdes públicas comuns”. Segundo o layout industrial, a zona dos pneus e área de estacionamento de pesados colide com o PP já que se trata de um espaço de lazer e utilização pública.”-----

Importa, desde já, referir que a requerente é proprietária dos terrenos confinantes com o Lote onde está instalada a sua atividade industrial;-----

No que diz respeito à situação 2, efetivamente o Município no processo de revisão do PDM pretende requerer a exclusão da carta da REN de todas as “Áreas com risco de erosão” enquadradas no âmbito de planos de pormenor vigentes, pelo que caso o pedido seja aceite, deixará de existir incompatibilidade com o regime jurídico e carta da REN;-----

Em relação à situação 3, e no enquadramento dos parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva, infra-estruturas viárias e equipamentos efetuado pelo art.º 39.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal da Sertã em vigor, considerando que o lote abrangido pelo plano de pormenor já se encontra dotado das infra-estruturas necessárias, e a localização dos Espaços verdes de lazer e Utilização coletiva em causa e previstos no Plano se encontram numa parte posterior do lote, sem acesso pela via pública, e onde já se encontra edificado o centro de recolha de pneus, poderá o requerente não efetuar essa cedência, mediante uma compensação a pagar à Câmara Municipal, (cfr. n.º3, art.º 39.º Regulamento do PDM);-----

Por último em relação à situação 1, solicitam uma exclusão de aplicação da alínea b), do n.º1, do art.º 4, do Regulamento da Alteração ao Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Sertã (doravante designado abreviadamente por Regulamento),ou seja, a área não impermeabilizada ser, no mínimo, de 20 % da área de cada lote;-----

Efetuem este pedido na medida em que a Resicorreia, Lda é uma Operadora de gestão de resíduos (OGR) que recebe e trata uma grande variedade de resíduos líquidos ou aquosos, existindo um risco elevado de contaminação do solo e dos aquíferos, pelo que a impermeabilização do solo atua de forma preventiva na ocorrência de situações de contaminação que poderiam advir da normal atividade da empresa, ou eventualmente de derrames acidentais;-----

A legislação nacional, nomeadamente o Sistema de Indústria Responsável (SIR) e o Regime Geral da Gestão de Resíduos, obriga as entidades Gestoras, quer para os resíduos líquidos e aquosos, como para qualquer resíduo, incluindo-se resíduos industriais perigosos, inserido nos fluxos específicos, a impermeabilizar toda e qualquer zona de armazenagem, com área



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

suficiente para que os resíduos sejam bem armazenados, apetrechadas com sistemas de recolha de derramamentos e, quando apropriado, decantadores e purificadores-desengorduradores, bem como cobertura à prova de intempéries para áreas adequadas. ---- Aliás, para além de obrigatória, esta prática de impermeabilização dos solos nos locais de armazenagem/tratamento de resíduos é uma prática que a Agência Portuguesa do Ambiente reputa como adequada e encontra-se inscrita nas práticas MTD (que incluem procedimentos / técnicas e tecnologias / equipamentos) mais eficazes em termos ambientais, evitando ou reduzindo as emissões e o impacto no ambiente da atividade que possam ser aplicadas em condições técnica e economicamente viáveis; -----

A estes requisitos acresce a necessidade da unidade industrial estar equipada com sistema de recolha e tratamento de águas pluviais, águas de limpeza e de derramamentos, dotado de decantadores e separadores de óleos e gorduras, com redes separadas, que permita cumprir a legislação nacional relativa ao encaminhamento de águas pluviais e à descarga de águas residuais; -----

O Regulamento da Alteração ao Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Sertã, aprovado em 2014, data em que a referida empresa já se encontrava instalada e a laborar na Zona Industrial da Sertã, mostra-se desatualizado face à configuração da Zona Industrial, bem como, face às normas e requisitos que deveriam ser acautelados, atento às empresas aí instaladas e às respetivas áreas de atividade; -----

A Câmara Municipal, na reunião de 31 de agosto de 2020, atribuiu um apoio à empresa ora requerente, destinado a suportar parte dos custos com a pavimentação e impermeabilização do solo, de uma área de armazenagem e estacionamento de veículos pesados; -----

Efetivamente existe uma lacuna entre a norma prevista na alínea b), do n.º1, do art.º 4.º do Regulamento e as exigências legais que as empresas gestoras de resíduos têm de observar, pelo que, ao abrigo do art.º 9.º do Regulamento pode esta questão ser dirimida, de forma a compatibilizar o regime geral da gestão de resíduos e demais legislação conexas, com a norma do plano de pormenor em causa; -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a exclusão da aplicabilidade da obrigação de cumprimento do requisito previsto na alínea b), do n.º1, do art.º 4, conjugada com o disposto no art.º 9.º, ambos do Regulamento da Alteração ao Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Sertã, à empresa ora requerente, bem como a todas aquelas que tenham natureza



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

similar, entenda-se que sejam Operadoras de Gestão de Resíduos e procedam ao tratamento e armazenagem de resíduos industriais perigosos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros com direito a voto, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a exclusão da aplicabilidade da obrigação de cumprimento do requisito previsto na alínea b), do n.º1, do art.º 4, conjugada com o disposto no art.º 9.º, ambos do Regulamento da Alteração ao Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Sertã, à empresa ora requerente, bem como a todas aquelas que tenham natureza similar, entenda-se que sejam Operadoras de Gestão de Resíduos e procedam ao tratamento e armazenagem de resíduos industriais perigosos. Não votou nem discutiu o assunto o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, por motivos profissionais. -----

-----**3.17 - Proposta de Protocolo de Colaboração para Gestão do Programa de Captura, Esterilização e Devolução (CED) nas colónias de gatos do Concelho da Sertã - Proc.º 2024/850.10.002.01/60 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº55/2024**-----

Considerando que:-----

A informação interna nº 3624, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, efetua o enquadramento da presente pretensão, no sentido de ser efetuado uma protocolo de Colaboração para Gestão do Programa de Captura, Esterilização e Devolução (CED) nas colónias de gatos do Concelho da Sertã; -----

Nos termos do artigo 9.º da Portaria 146/2017 de 26 de abril, podem as câmaras municipais, sob parecer do médico veterinário municipal, autorizar a manutenção, em locais especialmente designados para o efeito, de colónias de gatos, no âmbito de programas de captura, esterilização e devolução (CED) ao local de origem; -----

Os programas CED podem realizar-se por iniciativa das câmaras municipais ou mediante proposta de organização de proteção animal a quem a câmara municipal atribua a gestão do programa CED, sendo premente a necessidade de implementação do programa CED nas colónias de gatos errantes do concelho da Sertã; -----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) e u), do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

A despesa associada ao presente protocolo, no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) encontra enquadramento orçamental no ano em curso e está devidamente cabimentada; ----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente mencionadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de protocolo em anexo à presente proposta, a celebrar entre o Município da Sertã e a OMEGA - Associação de Defesa dos Animais da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Zona do Pinhal, tendo em vista a Gestão do Programa de Captura, Esterilização e Devolução (CED) nas colónias de gatos do Concelho da Sertã. -----

- Solicitou intervenção o Vereador Paulo Farinha Luís que colocou a seguinte questão, o Canil Intermunicipal não previa/ou estava previsto na ação futura a criação de um gatil e se no futuro este serviço pode ou não ser desempenhado por esse organismo intermunicipal. Questionou se existe algum relatório sobre a abrangência territorial, a atividade, a capacidade e a sua potencialidade de uma área tão vasta. -----

O Vice-Presidente informou que o CIRAE está em obras, vai ter ampliação do gatil e vai ter outra valência que é o bloco operatório. No entanto este protocolo pode vir a ser implementado mesmo através do CIRAE. Espera-se que a obra esteja concluída até ao final do ano. Houve um interregno de dois anos neste programa e a reprodução dos gatos foi elevada, é necessária intervenção para controlar a reprodução. Mais informou que o protocolo irá criar zonas de alimentação dos animais e vão realizar ações de sensibilização junto das escolas. Sobre o relatório ou outro documento, vai verificar/solicitar e fará chegar essa informação aos senhores vereadores. -----

O Senhor Presidente frisou que estas ações no terreno são sempre necessárias, ou seja controlar as colónias em termos de crescimento e sanidade, relativamente à esterilização o CIRAE com o bloco operatório a funcionar será uma ajuda, atendendo que estas intervenções são caras. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo em anexo à presente proposta, a celebrar entre o Município da Sertã e a OMEGA- Associação de Defesa dos Animais da Zona do Pinhal, tendo em vista a Gestão do Programa de Captura, Esterilização e Devolução (CED) nas colónias de gatos do Concelho da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.18 - Proposta de autorização para a realização de uma prova desportiva, designada por "2ª Prova da Taça de Portugal de Esperanças", organizada pela Associação de Ciclismo da Beira Interior - Proc.º2024/450.10.213/8 - para aprovação; --**

-----**Proposta nº56/2024**-----

Considerando que:-----

Solicita a Associação de Ciclismo da Beira Interior, com sede em Avenida Prof. Dr. Egas Moniz, s/n, 6000-901 Castelo Branco, contribuinte 504859870, o licenciamento para a realização de uma prova desportiva de ciclismo, de âmbito municipal;-----

Trata-se de uma prova desportiva de atletismo que ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2024, com início às 11:00 horas e término às 14:00 horas, na Alameda da Carvalha – Sertã;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível desportivo, económico e turístico; -----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo; -----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º, do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, na atual redação, autorizar a realização na via pública da manifestação desportiva para ciclistas, designada por “2ª Prova da Taça de Portugal de Esperanças”, requerida e organizada pela Associação de Ciclismo da Beira Interior.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização na via pública da manifestação desportiva para ciclistas, designada por “2ª Prova da Taça de Portugal de Esperanças”, requerida e organizada pela Associação de Ciclismo da Beira Interior, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.19 - Proposta de autorização para a realização de uma prova desportiva, designada por "18º Grande Prémio do Pinhal/Sertã em Atletismo", organizada pelo Grupo Desportivo de São Domingos - Proc.º2024/450.10.213/4 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº57/2024**-----

Considerando que:-----

Solicita o Grupo Desportivo São Domingos, com sede em Serra de S. Domingos, freguesia e concelho da Sertã, contribuinte 505091208, o licenciamento para a realização de uma prova desportiva para peões (atletismo), de âmbito municipal; -----

Trata-se de uma prova desportiva de atletismo que ocorrerá no dia 25 de março de 2024, com início às 15:00 horas e término às 19:00 horas, na Alameda da Carvalha – Sertã;-----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível desportivo, económico e turístico; -----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo; -----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º, do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na atual redação, autorizar a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por “18.º Grande Prémio do Pinhal/Sertã em Atletismo”, requerida e organizada pelo Grupo Desportivo de São Domingos.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por “18.º Grande Prémio do Pinhal/Sertã em Atletismo”, requerida e organizada pelo Grupo Desportivo de São Domingos, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.20- Proposta de apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã - Cedência de transporte - Proc.º2024/300.50.203/8 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº58/2024**-----

Considerando: -----

O pedido de cedência de transporte da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã, que deu entrada nos serviços municipais em 05 de fevereiro de 2024, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º1998, processo n.º 2024/300.50.203/8, o qual deu origem à informação interna nº3625, de 12/02/2024 do setor de apoio administrativo, que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

Solicitam a cedência de transporte de 50 jovens/adolescentes para participarem no Encontro Interdiocesano a realizar em Fátima, no dia 17 de fevereiro de 2024.-----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para realizar o referido transporte.-----

Não existindo à data, acordo de cooperação ativo para este apoio, o custo previsto com esta cedência de transporte totaliza o montante de 313,53€ (trezentos e treze euros e cinquenta e três cêntimos).-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã, consubstanciado na cedência de transporte para a deslocação dia 17/02/2024 a Fátima. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Sertã, consubstanciado na cedência de transporte para a deslocação dia 17/02/2024 a Fátima, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.21 - Proposta do mapa de demonstração do desempenho orçamental de 2023 e Revisão Orçamental nº 1 /2024 - Proc.º 2024/150.20.202/1 - para aprovação;**-----
----- **Proposta nº59/2024**-----

Considerando que:-----

Foram estabelecidas as regras, critérios e normas para a concretização de alterações orçamentais modificativas/revisões orçamentais no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de novembro, na sua redação atual e no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).-----

Nos termos do estabelecido pelo parágrafo 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas.-----

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.3.4 do POCAL, estabelecem as seguintes contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa):

• “8.3.1.3 O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento ...”-----

• “8.3.1.4 Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:-----

a) Saldo apurado; -----

b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento; -----

c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”-----

As alterações orçamentais modificativas são aquelas que que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

No art.º 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”.-----

A incorporação do saldo da gerência anterior no orçamento de 2024 prevê uma revisão orçamental/alteração modificativa, acrescentando valor às previsões iniciais da receita como contrapartida do aumento da despesa respeitando o princípio do equilíbrio. -----

De acordo com o previsto no artigo 77.º da Lei n.º82/2023, de 29 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2024, sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental. “-----

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa “Demonstração do desempenho orçamental”, a submeter a apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

É indispensável a inclusão da rubrica 16.01.01 - Saldo Orçamental – Na posse do serviço no Orçamento da Receita, que prevê a receita resultante da incorporação do saldo da gerência anterior no valor de 7 723 085,92€ (sete milhões setecentos e vinte e três mil e oitenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos) expresso no mapa de demonstração do desempenho orçamental. -----

Pretende-se dar continuidade à execução de vários projetos cruciais para o desenvolvimento do Concelho, pelo que importa dotar o Orçamento com os reforços necessários, assim como incluir novos projetos. -----

A presente alteração orçamental modificativa/revisão prevê nas Grandes Opções do Plano, o reforço de saldo em rubricas, a inclusão de saldo em projetos no Plano Plurianual de Investimentos no valor de 5 734 685,92€ e nas Atividades Mais Relevantes no valor de 1 978 400,00€.No Orçamento da Despesa Extra GOP o reforço de dotação no valor total de 10 000,00€.Prevê também no Orçamento da Receita a incorporação de saldo de gerência no valor de 7 723 085,92€, bem como a inclusão classificação económica 06030108 - Artigo 35.º, n.º3 da Lei 73/2013, por indicação da DGAL e de acordo com o disposto no artigo 52º da Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro – Lei do Orçamento do Estado, que prevê excecionalmente, que o montante distribuído para efeitos do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2023, de 3 de setembro, assumida em 50 % a natureza de transferência de capital, dotada



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

em 1 292 347,00€ por contrapartida da 06030199 – Outras em (-) 1 292 347,00€, rubrica que detinha a previsão no orçamento inicial. Foi também incluído nas Grandes Opções do Plano, um novo projeto 2024/113 – Fire Lab – SERQ e uma nova ação num projeto já existente, 2024/98-15 - Biblioteca Municipal - Artigos para oferta, com valores para 2024 e anos seguintes. -----

Em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante são anexados os seguintes documentos: -----

Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental do exercício de 2023 -----

Modificação ao Orçamento da Receita nº1 -----

Modificação ao Orçamento da Despesa nº1-----

Modificação às Grandes Opções do Plano nº1 -----

Modificação às Grandes Opções do Plano Anos Seguintes nº1-----

Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos nº1 -----

Modificação às Atividades Mais Relevantes nº1-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar o mapa “Demonstração do desempenho orçamental” do ano de 2023 em anexo, a fim de se poder utilizar o saldo da gerência da execução orçamental do ano de 2023, assim como a submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos do estabelecido na alínea i) do nº1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual. -----

b) Submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a Revisão nº 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que se anexa, nos termos do estabelecido na alínea c) do nº 1 do artigo 33º, bem como, da alínea a) do nº1 do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, bem como, o previsto no artigo 77.º da Lei n.º82/2023, de 29 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2024. -----

- Solicitou intervenção o Vereador Paulo Farinha Luis que solicitou se possível na próxima reunião de câmara enviar os mapas do orçamento após saldo de gerência. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) o mapa “Demonstração do desempenho orçamental” do ano de 2023 em anexo, a fim de se poder utilizar o saldo da gerência da execução orçamental do ano de 2023, assim como a submissão à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos do estabelecido na alínea i) do nº1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

b) Submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a Revisão nº 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que se anexa, nos termos do estabelecido na alínea c) do nº 1 do artigo 33º, bem como, da alínea a) do nº1 do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, bem como, o previsto no artigo 77.º da Lei n.º82/2023, de 29 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2024. -----

----- **3.22 - Proposta de declarações emitidas ao abrigo do artigo nº15 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro - Proc.º 2024/150.20.404/1 - para conhecimento/aprovação;**-----

----- **Proposta nº60/2024**-----

Considerando que:-----

O artigo nº15 da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Pública, na sua atual redação, refere que os dirigentes das entidades devem declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais, bem com identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior.-----

As declarações devem ser enviadas à assembleia municipal e à câmara municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

O Decreto-Lei nº127/20125, de 21 de junho que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, determina no seu artigo 17º que os pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 dezembro do ano anterior podem ser declarados de forma agregada quando se verifique uma das seguintes situações: -----

- a) Os pagamentos ou recebimentos tenham uma mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a 5 000,00€;-----
- b) O devedor ou credor seja uma pessoa individual. -----

A Câmara Municipal deverá publicitar as declarações anexas no sítio da Internet e integrá-las no respetivo relatório e contas de 2023. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal tome conhecimento das declarações em anexo à presente proposta e delibere, ao abrigo da alínea ccc), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-las para conhecimento da Assembleia Municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea c), do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

- Tomar conhecimento das declarações em anexo à presente proposta e deliberou, ao abrigo da alínea ccc), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remetê-las para conhecimento da Assembleia Municipal, em cumprimento do estabelecido na alínea c), do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação. -----

----- 4 - Intervenção do Público -----

- Não houve intervenção do público. -----

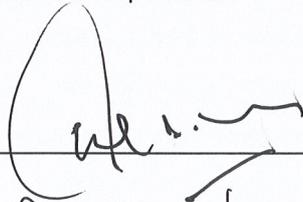
-----Aprovação de ata em minuta-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----Encerramento-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e desejou bom fim-de-semana. -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira